

Lei Municipal nº 342, de 20 de novembro de 1986.

Aprova o orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1987 a 1989.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) do Município de São Sebastião da Bela Vista, para o triênio de 1987/1989, elaborado na forma dos Atos Complementares nº 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$ 18.028.600,00 (dezoito milhões, vinte e oito mil e seiscentos cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital previsto no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1987/1989, são assim distribuídos:

Receitas de Capital	1987	1988	1989	Totais
Superavit do Orçamento Corrente	1.695.000,00	2.373.000,00	3.322.200,00	7.390.200,00
Operações de Crédito	230.000,00	322.000,00	450.800,00	1.002.800,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	142.000,00	198.800,00	278.320,00	619.120,00
Transf. de Capital e Outras Receitas	2.068.000,00	2.895.200,00	4.053.280,00	9.016.480,00
Total	4.135.000,00	5.789.000,00	8.104.600,00	18.028.600,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, cuja realização fica autorizada por esta lei, são as discriminadas segundo as Unidades Orçamentárias constantes do quadro anexo e programadas com base nos recursos considerados disponíveis, previstos no artigo anterior.

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita,

ser criados novos e suprimidos e reformulados projetos constantes desta lei.

Parágrafo Único: As importâncias referentes aos exercícios de 1987/1989, estimadas a preços de 1986, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a 1.º (primeiro) de janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista, 20 de novembro de 1986.

~~José Barbosa Nadaline~~
~~Prefeito Municipal~~